EDITAL Nº 0113 / 2016 – SESA

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **cadastro de reserva** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas unidades pertencentes à rede em todo o Estado.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela SESA, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (DIOES), divulgadas nos sites: www.selecao.es.gov.br e www.saude.es.gov.br.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: serão realizadas eletronicamente através do site www.selecao.es.gov.br e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no anexo I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para avaliação das informações prestadas na 1ª ETAPA. **Nesta etapa os candidatos aprovados irão compor o cadastro de reserva**, visando à formalização do Contrato Temporário de acordo com a conveniência da Administração. Esta etapa é eliminatória.

c) 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: Formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do item 7.15. Esta etapa é eliminatória.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital é destinado à formação de **cadastro de reserva** para os cargos: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odonto Cirurgião Bucomaxilofacial, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório, Técnico em Órtese e Prótese, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Terapeuta Ocupacional, por microrregiões, relacionados na plataforma de inscrição no site www.selecao.es.gov.br que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.3 A carga horária prevista para os cargos é de 40 horas semanais, exceto para os cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Médico, Odonto Cirurgião Bucomaxilofacial, Odontólogo e Técnico em Radiologia, que poderão variar de 20, 24, 30 e 40 horas semanais, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.4 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/2015.

3.5 Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de pessoa portadora de deficiência, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por microrregião.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

4.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3 A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;

e) não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual;

f) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

g) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.

h) não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;

i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar n° 809/2015 e estar de acordo com elas;

j) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no site www.selecao.es.gov.br**, a partir das 10h, do dia 03/10/2016, até as 23h59min, do dia 09/10/2016,** observado o fuso-horário de Brasília/DF.

6.2 Neste Edital serão permitidas até duas inscrições por candidato, devendo ser observada a distinção das

microrregiões e dos cargos.
6.3 O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade, os títulos que possui passíveis de comprovação, unidade de interesse, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incide nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal e do Decreto Estadual 2724-R.
6.4 Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla "confirmar", **o sistema emitirá a ficha de inscrição**, que devera ser impressa, para fins de apresentação na 2ª ETAPA - Comprovação de títulos.
6.5 Depois de confirmar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
6.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.
6.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso** quanto ao seu resultado nesta etapa.
6.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

7.1 Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição. Os candidatos serão convocados para comparecer com documentos comprobatórios exigidos. A convocação será feita através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos sites: www.selecao.es.gov.br e www.saude.es.gov.br, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e microrregião.
7.2 Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o candidato pontuará um total de 25 (vinte e cinco) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Esta etapa possui caráter eliminatório.
7.3 Será exigido experiência mínima, por cargo, conforme requisito de ingresso constante na plataforma de inscrição no site www.selecao.es.gov.br.

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10
TOTAL	25 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	Nº MÁXIMO DE TITULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	7	15	2
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5		3
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3		4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Valor Máximo de experiência		
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	10		
PONTUAÇÃO				
1 ano completo		1 ponto		
2 anos completos		2 pontos		
3 anos completos		3 pontos		
4 anos completos		4 pontos		
5 anos completos		5 pontos		
6 anos completos		6 pontos		
7 anos completos		7 pontos		
8 anos completos		8 pontos		
9 anos completos		9 pontos		
10 anos completos		10 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		25		
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, conforme item 7.11 do presente edital.				

7.4 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 04 (quatro) títulos, não excedendo a soma de 15 (quinze) pontos.
7.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados. **Títulos exigidos como pré-requisito não serão computados para fins de pontuação**.
7.6 Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.
7.7 A documentação comprobatória que trata o item 7.5, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.
7.8 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: Res. N° 12/83; ou Res. N° 03/99; ou Res. N° 01/01; ou Res. N° 01/07.

7.9 Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:
I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada **no cargo** a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
II. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o **cargo exercido**.
Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado neste item.
III. Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (inicio e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
7.10 Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio Proprietário.
7.11 Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
7.12 Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.
7.13 No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem baixa sem data de saída) o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato.
7.14 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.1 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.
7.15 Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto à unidade/região pleiteada será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.
a) Diploma de Graduação Superior;
b) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
d) CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
e) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
h) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório)
i) PIS/PASEP;
j) Comprovante de residência;
k) Certidão de nascimento ou casamento;
l) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)
m) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo).
n) Cartão SUS.
7.16 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.
7.17 Não será permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado na 2ª ETAPA.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
a) Maior qualificação profissional apresentada;
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14, incisos de I a IV, e parágrafo Único da Lei Complementar nº 809/2015.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
10.2 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "h" do item 5 for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.
10.3 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
10.4 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.
10.5 Em acordo à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consangüinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.
10.6. De acordo com a necessidade da SESA poderá haver movimentação de candidatos para outras microrregiões na hipótese de insuficiência de cadastro de reserva, desde que seja declarado de maneira expressa e formal o aceite, antes do momento da contratação.
10.7 Este **Processo Seletivo** terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
10.8 Fica o candidato impedido de formalizar o Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário, mesmo que aprovado, na 1ª e 2ª ETAPA, obedecendo a quarentena, conforme previsto no artigo 13, inciso III da Lei Complementar nº 809/2015.
10.9 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação

para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
10.10 As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.
10.11 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.
10.12 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
10.13 Eventuais irregularidades serão apuradas conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.
10.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde – SSAFAS.

Vitória, 30 de setembro de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

1. CARGOS E REQUISITOS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$ 3.174,00 e R$4.232,00
Carga horária: 30 e 40 horas semanais, respectivamente.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Caparaó e Noroeste

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (CESD)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na área de Dependência Química e/ou 06 (seis) meses na área Sócio Assistencial ou de Saúde.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$ 3.174,00 e R$4.232,00
Carga horária: 30 e 40 horas semanais, respectivamente.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: ENFERMEIRO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Caparaó e Noroeste

Cargo: ENFERMEIRO (UTI ADULTO)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTI Adulto.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Caparaó e Noroeste

Cargo: ENFERMEIRO (UTIN / UTIP)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTIN / UTIP.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: ENFERMEIRO (PEDIATRIA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de Pediatria, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: FARMACÊUTICO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em Farmácia hospitalar ou em serviço de Hemoterapia.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Rio Doce, Caparaó e Noroeste

Cargo: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA CIDADÃ)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo na área de programação, aquisição, controle e/ou dispensação de medicamentos devidamente declarado.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Rio Doce e Noroeste

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia Bioquímico fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Caparaó e Noroeste

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia Bioquímico fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarada.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Rio Doce, Caparaó e Noroeste

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$ 3.174,00 e R$4.232,00
Carga horária: 30 e 40 horas semanais, respectivamente.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Caparaó e Noroeste

Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiólogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidades hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana e Noroeste

Cargo: MÉDICO Especialidades: Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia

Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Ginecologia/Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Nefrologia Pediátrica, Neurologia, Neuropediatria, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia, Ultrassonografia e Urologia.
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e/ou Título de Especialista em área específica reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou Residência Médica em área específica reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Será pontuada apenas experiência em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.618,90; R$5.542,68; R$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Caparaó e Noroeste

Cargo: MÉDICO (AREA DE ATUAÇÃO TOXICOLOGIA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar através de declaração, experiência mínima de 06 (seis) meses, exclusivamente na área de Toxicologia Clínica, com amplo conhecimento no manejo de pacientes intoxicados por medicamentos, agrotóxicos, plantas, produtos químicos, outros agentes potencialmente tóxicos e vítimas de animais peçonhentos.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA (PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar através de declaração, experiência mínima de 06 (seis) meses, exclusivamente na área de Reforma Psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental, Álcool, outras drogas e suas normatizações legais.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRICA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima em 06 (seis) meses em Pediatria, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL, REGULADOR E SOCORRISTA
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina. Registro no Conselho de Classe. Título de Especialista e/ou Residência Médica em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista e com capacitação comprovada em Hepatologia e Transplante Hepático.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO (RADIOLOGIA – ÁREA MATERNO INFANTIL)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina. Registro no Conselho de Classe. Título de Especialista e/ou Residência Médica em Radiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista com experiência comprovada em Ultrassonografia

Transfontanela, em Partes Moles, Articular e Superfícies, Clínica Geral Pediátrica, Doppler e Ultrassom Obstétrico.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (RETINA CLÍNICA E CIRURGICA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina. Registro no Conselho de Classe. Título de Especialista e/ou Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou reconhecida pelo MEC. Comprovar atuação em Retina Clínica e Cirúrgica.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (TRANSPLANTE DE CÓRNEA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista e/ou Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar em atuação em Transplante de Córnea.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (CATARATA E GLAUCOMA CONGÊNITA CIRÚRGICO)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista e/ou Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar em atuação em Catarata e glaucoma congênita cirúrgico.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (GLAUCOMA CLÍNICO E CIRÚRGICO)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista e/ou Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar em atuação em Glaucoma Clínico e Cirúrgico.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO CLINICA MÉDICA (GESTOR EM SAÚDE)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e/ou reconhecida pelo MEC e Título de Especialista e/ou Residência em Clínica Médica. Comprovação de experiência na área de Gestão em Saúde, no mínimo de 06 (seis) meses.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: NUTRICIONISTA
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: ODONTO CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de nível superior em Odontologia, com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e área de cirurgia bucomaxilofacial.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$ 2.539,20

Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana e Centro - Oeste

Cargo: ODONTOLOGO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: PSICÓLOGO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana e Nordeste e Centro-Oeste

Cargo: PSICÓLOGO (CESD)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo na área de Saúde Mental e Dependência Química.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Central-Sul, Caparaó, Noroeste e Nordeste

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UTI ADULTO)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTI (Unidade Hospitalar). Só será pontuada a experiência na área de UTI Adulto.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais..
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Caparaó, Noroeste e Nordeste

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UTIN / UTIP)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTIN (Unidade Hospitalar). Só será pontuada a experiência na área de UTIN / UTIP.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PEDIATRIA)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de Pediatria. Só será pontuada a experiência na área de PEDIATRIA, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HEMOTERAPIA)

Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de hemoterapia. Só será pontuada a experiência na área de hemoterapia.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste e Rio Doce

Cargo: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico em Imobilização Ortopédica, certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Caparaó e Nordeste

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana e Nordeste

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANATOMIA PATOLÓGICA)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de Anatomia Patológica.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (HEMOTERAPIA)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarado.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste e Nordeste

Cargo: TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico em Órtese e Prótese, certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico em Radiologia, certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$ 1.304,16
Carga horária: 24 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Caparaó, Noroeste, Nordeste e Centro-Sul

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Técnico em Segurança do Trabalho ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Técnico em Segurança do Trabalho, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe ou registro na CTPS emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Experiência de 06 (seis) meses, em unidade hospitalar.

Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Caparaó e Noroeste

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: Microrregião Metropolitana e Nordeste

2. UNIDADES DE LOTAÇÃO - MICRORREGIÃO

CENTRO-OESTE (Colatina e Baixo Guandu)	**NORDESTE (São Mateus)**
HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES - HRAS
NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA - NREC	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - SRSSM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA - SRSC	NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE SÃO MATEUS - NRESM
HEMOCENTRO REGIONAL DE COLATINA - HEMOESC	FARMACIA CIDADÃ DE SÃO MATEUS
HOSPITAL JOÃO DO SANTOS NEVES - HJSN	HEMOCENTRO DE SÃO MATEUS - HEMOESSM
FARMACIA CIDADÃ DE COLATINA	
METROPOLITANA	**CENTRAL SUL (Cach.de Itapemirim e Jerônimo Monteiro)**
CENTRAL ADMINISTRATIVA	CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS - CAPAAC
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES	UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO - UIJM
HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS - HABF	NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - NRECI
HOSPITAL DOUTOR DÓRIO E SILVA - HDDS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SRSCI
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA - HEAC	FARMACIA CIDADÃ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA - HESVV	**CAPARAO (São José do Calçado)**
HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA	HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO - HSJC
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG	**RIO DOCE (Linhares)**
HOSPITAL PEDRO FONTES - HPF	FARMACIA CIDADÃ DE LINHARES
HOSPITAL SÃO LUCAS - HSL	NUCLEO DE HEMOTERAPIA LINHARES
NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE VITÓRIA - NREV	**NOROESTE (Barra de São Francisco e Nova Venécia)**
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - SRSV	HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA - HDRC
HEMOCENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - HEMOES	FARMACIA CIDADÃ - NOVA VENECIA